

Projeto de Lei nº 19 de 20 de Agosto de 1948
"Abre credito especial de importan-
cia de CR\$ 12.000,00"

A Camara Municipal de Luziania decreta e em-
promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislacao em-
vigor um credito especial de importan-
cia de doze mil cruziros (CR\$ 12.000,00.),
para pagamento dos subsidios dos veiculos

dos Municipais, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 11 de 21 de Junho proximo passado.

Art. 2.º - A execução da presente Lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior, devidamente apurado em Balanço.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luzia-
nia, Estado de Goiás em 17 de Agosto de 1948.
as) Oscar Braz de Oliveira - Presidente.